

## ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Oficio N° 1303001/2020 - CPL

Crato/Ce, 13 de Março de 2020

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura

**Assunto**: Solicitação de analise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na Concorrência n° 2020.01.08.2

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a analise e parecer acerta da <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u> apresentada pelas empresas AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 14.332.863/0001-70; JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.004.714/0001-58, no que diz respeito aos <u>SUBITENS 3.4.1.3 E 3.4.2.3.2</u> DO EDITAL.

Anexo a este oficio o Processo Administrativo referente à Concorrência N° 2020.01.08.2.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:

DATA:

13/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 1603.07

Crato, 16 de março de 2020.

FLS Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOLUE

Ref.: Oficio nº 1303001/2020 - CPL

Solicitação de análise e parecer ref. Qualificação Técnica da Concorrência nº

2020.01.08.2

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso ofício em epígrafe, vimos informar que o setor técnico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, considerando o que diz respeito aos subitens 3.4.1.3 e 3.4.2.3.2 do Edital da Concorrência nº 2020.01.08.2.

Analisando-se as propostas das licitantes, no que se refere à capacitação técnica das empresas, observamos que:

- a) A empresa JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA cumpriu todos os requisitos de que trata os subitens 3.4.1.3 do edital;
- b) A empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP não apresentou comprovação da execução de plataforma elevatória com elevação de 4,00 m;

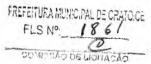
No que se refere à capacidade técnica dos profissionais:

- a) Os profissionais Luis Ernesto Morales e Edward Zeppo Boretto, engenheiros da empresa JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA atenderam aos requisitos de que trata os subitens 3.4.2.3.2 do edital;
- b) Os profissionais Antonio de Pádua Kehrle, Eduardo Martins Noleto Filho e Manoel Elismar de Oliveira, engenheiros da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, atenderam aos requisitos de que trata os subitens 3.4.2.3.2 do edital, à exceção da execução de plataforma elevatória com elevação de 4,00 m.





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Desta forma, somos pela CLASSIFICAÇÃO da empresa JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

É o nosso parecer.

Anexo, devolvemos o Processo Administrativo referente à Concorrência nº 2020.01.08.2.

JORGE LUÍS ISHIMARU Engenheiro Civil CREA AC 1973/D Matrícula 002989

ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS

Engenheiro Civil Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 0303003/2020 - GP

À Senhora

Valéria do Carmo Moura

Presidente da CPL/PMC

Prefeitura Municipal do Crato